ATA DA 45ª (QUADRAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2° (SEGUNDO) PERÍODO DO ANO DE 2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ – RJ

Aos sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezessete, no Plenário Wilson Pedro Francisco, na Câmara Municipal de Itaguaí, à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 45ª Sessão Ordinária do 2º período do ano de 2017. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Rubem Vieira de Souza – Presidente; André Luis Reis de Amorim – Vice - Presidente; Gilberto Chediac Leitão Torres – 2º Vice - Presidente; Vinícius Alves de Moura Brito – 3º Vice - Presidente; Waldemar José de Ávila Neto – 1° Secretário; Ivan Charles Jesus Fonseca – 2° Secretário; Alexandro Valença de Paula; Carlos Eduardo Carneiro Zóia; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro; Eliezer Lage Bento; Fernando Stein Kuchembecker Júnior; Genildo Ferreira Gandra; Haroldo Rodrigues Jesus Neto; Noel Pedrosa de Mello; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Sergio Fukamati e Willian Cezar de Castro Padela. Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão, convidando o Vereador Ivan Charles para realizar a Leitura Bíblica: Eclesiastes 10. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 2° Secretário que realizasse a leitura das Atas anteriores, a saber Ata da 43ª e Ata da 44ª Sessão Ordinária. Encerrada a leitura, o Sr. Presidente as colocou em discussão e votação, sendo as mesmas aprovadas. O Sr. Presidente solicitou ao 1º secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos:** **Mensagem GP nº 041/2017** de 26/10/2017. Encaminhando Projeto de Lei que estima a receita e fixa a despesa do Município de Itaguaí-RJ para p exercício de 2018. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Rubem Vieira. Ementa: Altera a Lei 2.337/2003 e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Altera a Lei 2.975/2011 e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Dispõe sobre a proibição de cativeiro e venda de qualquer espécie de ave de fauna silvestre em lojas comerciais e feira

livre no Município de Itaguaí. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Institui no âmbito do Município a obrigatoriedade do fornecimento de protetor solar aos servidores da limpeza pública e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de reserva de assento para atender idosos nos transportes complementares em nosso Município. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de cobertura por lona dos vagões de trens de cargas que trafeguem em nosso Município. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Waldemar Ávila. Ementa: Revoga a Lei 3.437 de 07/06/2016 e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Vereador Vinícius Alves. Ementa: Altera dispositivos da Lei 3.305 e dá outras providências. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 349/2017** de 19/10/2017. Remetendo a Lei nº 3.562/17, sancionada pelo Executivo, para integrar os arquivos da Casa. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. **Despacho:** Ciente. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 357/2017** de 01/11/2017. Remetendo a Lei nº 3.579/17, sancionada pelo Executivo, para integrar os arquivos da Casa. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. **Despacho:** Ciente. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício GP nº 358/2017** de 01/11/2017. Remetendo as Leis nºs 3.572, 3.581 e 3.582/17, sancionadas pelo Executivo, para integrar os arquivos da Casa. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. **Despacho:** Ciente. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Mensagem GP nº 039/2017** de 17/10/2017. Encaminhando Projeto de Lei que extingue os cargos e funções de natureza efetiva do Município de Itaguaí e dá outras providências, para que seja apreciado em regime de urgência. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Sr. Presidente colocou o pedido de urgência em votação, de acordo com o §4º do Art. 79 da Lei Orgânica. **Despacho:** Aprovado com votos contra dos Vereadores André amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra e

Willian Cezar. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Mensagem GP nº 040/2017** de 23/10/2017. Encaminhando Projeto de Lei que revoga a Lei nº 3.549/2017 e dá outras providências, para que seja apreciado em regime de urgência. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Sr. Presidente colocou o pedido de urgência em votação, de acordo com o §4º do Art. 79 da Lei Orgânica. O Vereador Ivan Charles afirmou que entendia o motivo da revogação da Lei e questionou sobre boatos do fechamento da Escola da Fazenda Santa Rosa. O Vereador Sandro avisou que haverá uma reunião sobre educação e esse assunto faz parte da pauta e que trará todas as informações. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Mensagem GP nº 042/2017** de 07/11/2017. Encaminhando Projeto de Lei que altera o artigo 32 da Lei 3.256/14, para que seja apreciado em regime de urgência. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Sr. Presidente colocou o pedido de urgência em votação, de acordo com o §4º do Art. 79 da Lei Orgânica. **Despacho:** Aprovado com votos contra dos Vereadores André amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra e Willian Cezar. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Mensagem GP nº 043/2017** de 07/11/2017. Encaminhando Projeto de Lei que Acrescenta incisos no artigo 15 da Lei nº 3.290/14, para que seja apreciado em regime de urgência. (a) Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e Redação para emitir Parecer. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Sr. Presidente colocou o pedido de urgência em votação, de acordo com o §4º do Art. 79 da Lei Orgânica. O Vereador Carlos Kifer esclareceu que naquele momento era para discutir e votar o caráter de urgência da matéria **Despacho:** Aprovado com votos contra dos Vereadores André amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra e Willian Cezar. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 712/2017** de 27/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 618/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 711/2017** de 27/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 617/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 710/2017** de 27/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 616/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 709/2017** de 27/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 615/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº**

708/2017 de 27/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 614/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 707/2017** de 27/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 613/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 706/2017** de 27/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 612/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 705/2017** de 27/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 611/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 704/2017** de 27/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 610/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 703/2017** de 27/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a aprovação da Indicação nº 609/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 702/2017** de 27/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Encaminhando as Leis nºs 3.579, 3.580, 3.581, 3.582 e 3.583/2017, aprovadas por este Legislativo Municipal, para Sanção. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Ofício nº 684/2017** de 11/10/2017. Ao Exmº. Sr. Carlo Busatto Junior – Prefeito Municipal. Informando a intenção da Câmara Municipal de Itaguaí de colaborar com o Poder Executivo na aquisição de ambulâncias para o Hospital Municipal São Francisco Xavier ou viaturas para auxílio na segurança do Município. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Terminada a leitura dos expedientes, o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário a leitura da pauta: **Requerimento nº 417/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Dog Show Itaguaí. (a) Willian Cezar. O Vereador Willian comunicou que na próxima segunda-feira às 18 horas haverá uma audiência pública nesta Casa promovida pela Comissão de Cultura da ALERJ e convidou a todos para participar. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 418/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Roberto Carlos de Carvalho. (a) Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 419/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. João Marcos C. do Nascimento Silva. (a) Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 420/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Antônio Almeida dos Santos Neto. (a) Noel Pedrosa. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 421/2017:** Moção de Pesar a Edson Furtado Cerqueira Junior. (a) Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 422/2017:** Moção de

Congratulações e Elogios ao Sr. Daniel Marcos Cacoli dos Santos. (a) Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 423/2017:** Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr. Oswaldo Ciufo Cicarino. (a) Sérgio Fukamati. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 424/2017:** Moção de Congratulações e Aplausos ao Sr. Hernani Ciufo Cicarino. (a) Sérgio Fukamati. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 425/2017:** Moção de Congratulações e Elogios a Srª. Roseli Oliveira Viana. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 426/2017:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Alexandro Gonçalves de Souza. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Requerimento nº 427/2017:** Requerimento de Informação ao Executivo Municipal: 1- Explicação sobre a arrecadação efetivamente realizada nos oito meses iniciais do corrente superior ao informado pelo Ofício SM FAZ 194/17 para os doze meses do ano; 2. O detalhamento da arrecadação do município efetivada até a presente data; 3. A projeção para os meses restantes do ano e a base de cálculo utilizado pelo Poder Executivo para aferir os valores informados a este Poder Legislativo através do Ofício SM FAZ 194/17, posto que as informações prestadas a esta Casa pelo supracitado não as possuem. (a) Waldemar Ávila. O Vereador Alexandro de Paula, líder de governo, solicitou que a base do governo votasse contra o requerimento, mas se comprometeu a protocolar as informações solicitadas no requerimento até a próxima segunda feira. O Vereador Waldemar, então, solicitou a retirada de pauta do requerimento de informação. **Despacho:** Retirado de pauta. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 619/2017:** Solicitando a implantação de redutor de velocidade na Rua Ponte Preta, altura do nº 79, Mangueira. (a) Haroldo Jesus. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 620/2017:** Solicitando desentupimento do esgoto na Rua Dr. Curvelo Cavalcanti, nº 189, em frente ao Shopping Center. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 623/2017:** Solicitando colocação de material (bica corrida) e passagem de motoniveladora na Estrada do caçador nos bairros Raiz da Serra, Caçador e Saco da Prata. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 624/2017:** Solicitando limpeza (roçada) e retirada de entulho na Rua Almerinda de Souza Rangel, Bairro Vista Alegre. (a) Genildo Gandra. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 625/2017:** Solicitando reparos da iluminação pública na Rua Doutor Lucio de Souza Carvalho, Bairro Coroa Grande. (a) Fernando

Kuchembenbecker. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 626/2017:** Solicitando urgente limpeza e roçada de mato na Rua Nair Alves Cortinovaes, Bairro Coroa Grande. (a) Fernando Kuchembenbecker. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 627/2017:** Solicitando reparo da iluminação pública ao longo da Rua são Cosme, Centro. (a) Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 628/2017:** Solicitando reparo da iluminação pública, coleta de poda de árvores na Rua D (rua após o posto Supervia Morro do Corte, sentido Brisamar) ao longo da Rua são Cosme, Centro. (a) Vinícius Alves. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 629/2017:** Solicitando desentupimento de bueiro na estrada Deputado Octavio Cabral, Centro, em frente ao INSS. (a) Sérgio Fukamati. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 630/2017:** Solicitando retirada de entulho na Rua Milton Aires Bueno, nº 90, Centro. (a) Sérgio Fukamati. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 631/2017:** Solicitando pavimentação asfáltica da Rua Décio Muniz, próximo a entrada dos condomínios Safira I e II, localizados na Gleba B, no Bairro de Chaperó. (a) Carlos Kifer. O Vereador Carlos Kifer agradeceu sua equipe e funcionários de Gabinete porque as indicações legislativas são propostas apresentadas pela equipe, que trabalha trazendo aquilo que levantam nas comunidades, a necessidade da população. Declarou que não fica trocando de assessores e que seus assessores tem 10, 15, 17 anos praticamente a mesma duração de seus mandatos. O Vereador Eliezer agradeceu ao Prefeito, ao Secretário Eider Dantas e ao Deputado Paulo Melo pela parceria com governo do Estado e Município. O Vereador Waldemar parabenizou o Secretário Eider Dantas pelas obras realizadas na Estrada Piranema. O Vereador Carlos Kifer agradeceu as palavras do Vereador Eliezer e disse que é assim que funciona, quando há parceria. Lembrou da parceria do Governo Sagário, Governo do Estado e essa Casa Legislativa na época do PSDB, quando Itaguaí ganhou 50 km de asfalto, o Projeto Viva Itaguaí. Relatou que esteve no Rio e pediu a um Deputado recurso e apoio para o Município e aproveitou para fazer um desabafo, pois foi criticado por um rapaz no Facebook que disse que ele não faz nada por Itaguaí e falou que o rapaz nem usava fraldas ainda quando ele lutava pela recuperação do Hospital Piranema. O Vereador Noel parabenizou as palavras do Vereador Carlos Kifer. Afirmou que as escolas estaduais estão destruídas e pediu ao Vereador Waldemar que tem uma boa amizade com o Deputado Aramis que pudesse olhar pelo Município. O Vereador Carlos Kifer parabenizou o Deputado Alexandre Vale pelo seu voto ao Presidente Michel Temer e afirmou que já ocorreu uma equilibrio na economia do País, afirmou

que acredita no PMDB e PP que é segundo maior partido do Estado do Rio de Janeiro, e afirmou que críticas da oposição sempre irão ouvir, mas quando tiveram no Governo foram altamente incompetentes, e disse que uma das piores e mais difíceis tarefas é ser gorvernador dos estados, principalmente do Estado do Rio de Janeiro, que sofre por desgovernos anteriores, incompetentes, do feudo, do pseudo populismo que afundou o Estado do Rio de Janeiro e a prova foi a eleição onde o Prefeito Charlinho foi eleito com voto da maioria por acreditar na sua capacidade administrativa e que ele será o único Prefeito capaz de tirar o Município da situação que ele enfrenta, o único Prefeito que disputou as eleições e o povo acreditou nele e o elegeu. Afirmou que isso incomoda muita gente, muitos políticos ficam incomodados. Afirmou que aposta na capacidade administrativa do atual Prefeito. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 632/2017:** Solicitando pavimentação asfáltica ao entorno dos condomínios safira I e II, na Gleba B, no Bairro de Chaperó. (a) Carlos Kifer. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 633/2017:** Solicitando que renove e/ou faça o convênio ao Programa Estadual de Integração na segurança – POEIS, da PMERJ. (a) Willian Cezar. O Vereador Willian justificou a sua indicação. O Vereador Vinícius registrou sua preocupação sobre a segurança para a Câmara. O Sr. Presidente informou que o orçamento da Casa tinha seis milhões a menos que o ano passado e por isso a Câmara não tinha dinheiro para contratar. Mas, que, apesar disso, tem vigias, apoio do GTO e que estava aguardando a liberação do TCE para andamento da licitação. O Vereador Kifer elucidou questões relacionadas ao repasse previsto na Legislação. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 634/2017:** Solicitando troca de lâmpadas e manutenção da iluminação pública em toda a extensão da Rua Orlando, Bairro Monte Serrat. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 635/2017:** Solicitando desentupimento de esgoto da Rua Amélia Louzada, transversal com a escadinha. (a) Gilberto Torres. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 636/2017:** Solicitando recuperação da pavimentação asfáltica da Rua maria Cândida, em frente aos números 47 ao 50, Bairro Monte Serrat. (a) Ivan Charles. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 637/2017:** Solicitando reparo de asfalto na Rua Emiliano Nery da Silva, Bairro do Engenho. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 638/2017:** Solicitando reparo de asfalto na Rua Cândido Cardoso Mendonça, Bairro do Engenho. (a) André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 639/2017:** Solicitando limpeza com roçadeira

e retirada de entulho na Rua 40, Bairro Brisamar. (a) Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Indicação nº 640/2017:** Solicitando limpeza com roçadeira e retirada de entulho nas Ruas José Maria de Brito e Prefeito Vicente Cicarino, na esquina, Bairro Somel. (a) Alexandro de Paula. **Despacho:** Aprovado. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Saúde:** Assunto: Assunto: Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Vinícius Alves. Ementa: Autoriza o Poder Público Municipal a instalar em parceria com outros Municípios circunvizinhos e a iniciativa privada (PPP) um sistema de exames de imagens (tomografia, ressonância, ultrassonografia, raios-x e Tc) médicas móveis e dá outras providências. Relator: Vereador Carlos Zóia. Nos dias de hoje, os exames de imagem têm se tornado essenciais para elucidar um diagnóstico. Portanto, cada vez mais existem exames menos invasivos e com alta resolução. A EPP é uma alternativa para esse memento de crise em que vivemos. Deste modo, optamos favoravelmente pelo projeto de Lei em questão. É o Parecer. Sala das Comissões, 25/10/2017. (aa) Gilberto Torres, Carlos Zóia. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1° Discussão. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Viação e Transportes:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Vinícius Alves. Ementa: Autoriza o Poder Executivo a instituir, manter e operar ou outorgar a exploração do estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do Município de Itaguaí, denominado "Zona Azul", e dá outras providências. Relator: Vereador Carlos Kifer. O parecer foi pela aprovação da matéria. É o Parecer. Sala das Comissões, 20/10/2017. (aa) Gilberto Torres, Carlos Kifer, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1° Discussão. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Defesa do Consumidor:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Alexandro Valença. Ementa: Obriga as empresas que praticam o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo – GLP – no Município a fornecer ao consumidor no ato da venda, recibo detalhado contendo as informações que menciona e dá outras providências. Relator: Vereador Waldemar Ávila. Trata-se de Projeto de Lei que obriga as empresas que praticam o comércio varejista de gás liquefeito de petróleo - GLP - no Município a fornecer ao consumidor, no ato da venda, recibo detalhado contendo as informações que menciona e dá outras providências. A Lei, em seu Art. 1°, traz obrigações para a empresa que comercializa GLP. Porém verificamos que todas essas obrigações já são informações constantes na Nota Fiscal e na embalagem do produto. Após analisar a matéria, verificamos que não traz prejuízo ao consumidor, apenas reforça a obrigações já existentes. É o parecer. Sala das comissões, 30/10/ 2017. (aa) André Amorim, Waldemar

Ávila, Eliezer Bento. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1° Discussão. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Cria a alínea "a" nos incisos I e II do Art. 3° da Lei n° 3.280/14. Relator: Vereador Waldemar Ávila. Trata-se de Projeto de Lei que cria alínea "a" nos incisos I e II do Art. 3° da Lei n° 3.280/14. Após analisar a matéria, não verifico hipóteses que pudessem trazer relevância para as finanças do Município. Isto posto, opino favoravelmente. É o Parecer. Itaguaí, 30/10/2017. (aa) Carlos Kifer, André amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1° Discussão. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo. Ementa: Unifica a secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cultura e dá outras providências. Relator: Vereador Waldemar Ávila. Trata-se de Projeto de Lei que unifica a secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Cultura e da outras Providências. Após analisar a matéria, verifico que o presente projeto, a princípio, traz redução de custos para o município ao extinguir um cargo de Secretário Municipal, apesar de criar um cargo se subsecretario. A unificação das secretarias poder gerar redução de custos com pessoal, que é o de se esperar tendo em vista a calamidade pública financeira. Há de se atentar apenas que as verbas vinculadas devem ser aplicadas em suas áreas específicas. Isto posto, opino favoravelmente. É o Parecer. Itaguaí, 30/10/2017. (aa) Carlos Kifer, André Amorim, Waldemar Ávila. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1° Discussão. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. O Vereador Waldemar Ávila solicitou que fosse incluído em pauta Parecer da CCJR de matéria de sua autoria e coautoria do Vereador Sandro que versa sobre o ecoturismo. O Sr. Presidente submeteu o pedido ao plenário, sendo o mesmo aprovado. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Waldemar Ávila e do Vereador Sandro da Hermínio. Ementa: Cria a Semana Municipal do Ecoturismo e dá outras providências. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de projeto de lei que cria a Semana Municipal do Ecoturismo e dá outras providências. Após analisar a matéria, opino pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 25/09/2017. (aa) Genildo Gandra, Waldemar Ávila, André Amorim. O Vereador Sandro da Hermínio parabenizou a iniciativa do Vereador Waldemar e informou que a Semana do Ecoturismo tem a intenção de promover tudo aquilo que a Cidade de Itaguaí tem de grandioso, a saber o cenário de Serras, Cultura que proporciona a prática de vários eventos no Município. Mencionou que o ecoturismo tem 4 mil

adeptos no Estado do Rio e tem crescido 25% ao ano e que Itaguaí tem o cenário muito propício para isso. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião em 1° Discussão. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Noel Pedrosa. Ementa: Autoriza o Poder Executivo sobre o cultivo das plantas citronela e crotalária nos locais públicos como método natural contra a dengue. Relator: Vereador Waldemar Ávila. Trata-se de projeto de lei que autoriza o Poder Executivo sobre o cultivo das plantas citronela e crotalária nos locais públicos como método natural contra a dengue. Os arts. 2° e 3° criam atribuições e não indicam a fonte de custeio para o município a qual só pode ser criada por Lei de iniciativa exclusiva do Prefeito, conforme Art. 77, inciso III da Lei Orgânica Municipal, abaixo descrita: "Art. 77 - são de iniciativa exclusiva do prefeito as Leis que disponham sobre: III - criação, estruturação e atribuições das secretarias, departamentos ou diretorias equivalentes e órgãos de administração pública." Após analisar a matéria opinei pela inconstitucionalidade dos art. 2° e 3°, e a constitucionalidade para os demais artigos. É o Parecer. Sala das Comissões, 21/08/2017. (aa) Genildo Gandra, Waldemar Ávila, André Amorim. **Despacho:** Rejeitado com votos contra dos Vereadores André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra e Willian Cezar. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Vinícius Alves. Ementa: Institui o programa habitacional dos servidores públicos do Município de Itaguaí e autoriza o Poder Executivo a implantação do programa municipal de habitação a servidores municipais e dá outras providências. Relator: Vereador Eliezer Bento. Trata-se de projeto de lei que institui o programa habitacional dos servidores públicos do Município de Itaguaí e autoriza o Poder Executivo a implantação do programa municipal de habitação a servidores municipais e dá outras providências. Analisando o corpo da Lei, verifica-se que a mesma institui o Programa Habitacional dos servidores públicos, porém não traz o "programa" em si. O §2° do art. 2° é inconstitucional pois trata de regras de financiamento, que é de competência da União, conforme art. 24, I da CRFB. O art. 3° cria uma atribuição para a secretaria Municipal de Administração, a qual só pode ser criada por Lei de iniciativa exclusiva do Prefeito, conforme art. 77, inciso III da Lei Orgânica Municipal, abaixo descrita. "Art. 77 - são de iniciativa exclusiva do prefeito as Leis que disponham sobre: III - criação, estruturação e atribuições das secretarias, departamentos ou diretorias equivalentes e órgãos de administração pública." O Art. 6° está com interpretação dúbia, visto que a expressão "ressalvada", não temos como determinar se é ou não é possível a hipoteca ou alienação.

Sugerimos o complemento do presente projeto de lei para definir as regas do Programa Habitacional. Após analisar a matéria opinamos pela Inconstitucionalidade do §2º do Art. 2º e Art. 3º, pelas razões acima citadas, e constitucionalidade dos demais artigos. É o parecer. Sala das Comissões, 21/08/2017. (aa) Genildo Gandra, Waldemar Ávila, André Amorim. **Despacho:** Aprovado com votos contra dos Vereadores André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra e Willian Cezar. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Vinícius Alves. Ementa: Autoriza o Poder Executivo a implantar o programa de financiamento de material de construção, reforma e reparo de residências, equipamentos de informática, eletrodomésticos e móveis a servidores públicos do Município de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Vereador Waldemar Ávila. Trata-se de projeto de lei que autoriza o Poder Executivo a implantar o programa de financiamento de material de construção, reforma e reparo de residências, equipamentos de informática, eletrodomésticos e móveis a servidores públicos do Município de Itaguaí e dá outras providências. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o parecer. Sala das Comissões, 04/09/2017. (aa) Genildo Gandra, Waldemar Ávila, Willian Cezar. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade no âmbito do Município de afixação do número 180 – Disque Denúncia da Violência contra a Mulher e dá outras providências. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a obrigatoriedade no âmbito do Município de afixação do número 180 – Disque Denúncia da Violência contra a Mulher e dá outras providências. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 23/10/2017. (aa) Genildo Gandra, Waldemar Ávila, André Amorim. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, Controle e Prestação de Contas para emitir parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Genildo Gandra. Ementa: Cria o Abrigo Municipal para População de rua e dá outras providências. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de projeto de lei que cria o Abrigo Municipal para População de rua e dá outras providências. Após analisar a matéria, opinamos pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 23/10/2017. (aa) Genildo Gandra, Waldemar Ávila, André Amorim. **Despacho:** Rejeitado com votos a

favor dos Vereadores André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra e Willian Cezar. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Charles. Ementa: Institui a Política Pública de Proteção à saúde bucal de pacientes com necessidades especiais. Relator: Vereador André Amorim. Analisando a matéria, opino pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 31/10/2017. (aa) Genildo Gandra, Waldemar Ávila, André Amorim. O Sr. Presidente informou que caso a matéria fosse aprovada iria propor algumas emendas e citou alguns exemplos, como o fato de que em época que trabalhou na Prefeitura foi montado uma consultório odontológico dentro do CEMAE com todos os equipamentos e soube que algum tempo atrás se retirou todo o equipamento odontológico, na gestão anterior. Informou que foi doado uma cadeira odontológica pelo Ministério da Saúde, e afirmou que até dezembro de 2012 havia atendimento odontológico no CEMAE com a Doutora Lucina Garanito. Pediu ao Líder de Governo que informasse quando foi tirado, por que foi tirado e para onde foi levado o material e citou outros pontos que necessitavam de adequação no Projeto de Lei. O Vereador Ivan informou que o Centro de Especialidades Odontológica atualmente só conta com uma profissional especializada a atender as pessoas com deficiência, que é a Vanessa Valente, é efetiva do Município e citou a questão do CEMAE, onde existia um consultório odontológico adaptado todo equipado, com autoclave, mas que infelizmente em 2013 no governo Luciano Mota, a então Secretária Andréia Lima mandou retirar todo o consultório, desmontar todos os equipamentos para inaugurar o Posto Jardim América, e todos os equipamentos foram levados para inauguração do consultório dentário do Posto de Saúde Jardim América. Ressaltou que o único estabelecimento no Município, mas que só tem uma profissional para atender as crianças e as pessoas com deficiência, é o CEO. Disse ficar indignado que na relação que o Prefeito mandou pra extenção de cargos está o auxiliar de saúde bucal. Relatou que em 2013 houve um acidente no CEMAE com um aluno com autismo quando era o diretor, e se não fosse a Doutora Vanessa Valente e os auxiliares de saúde bucal esse menino estaria hoje sem os dois dentes, pois ele caiu, bateu com a face no chão, e quebrou dois dentes. Relatou que os auxiliares de atendimento bucal que estavam presentes que ajudaram a segurar o menino na cadeira para que a Drª. Vanessa conseguisse fazer o procedimento. Pediu ao Líder de Governo que leve ao Prefeito solicitação que analise a extinção desse cargo de auxiliar de saúde bucal, pois é importantíssimo nesse procedimento um aluno com deficiência dependendo do grau da deficiência do autismo, pessoas com deficiência mental grave, severa, é impossível contê-lo numa cadeira de consultório odontológico. Destacou que o Presidente é dessa área, sabe muito bem disso, e é esse auxiliar

que auxilia a profissional a fazer o procedimento, mas que hoje esse trabalho infelizmente não acontece no Município devida a escassez de profissionais e a falta de equipamentos. Aproveitou o tema política pública pra pessoas com deficiência para destacar o tema da redação do Enem, sobre os desafios para a formação educacional de surdos no Brasil que a maioria dos candidatos lamentavelmente desenvolveram uma redação sobre LIBRAS falando como se fosse signo e não linguagem brasileira de sinais, lembrando que desde o início deste mandato vem batendo nesta tecla de que o Município necessita de um profissional de LIBARS, tanto no CEMAE quanto nas escolas municipais que atendam pessoas com deficiência auditiva, pedindo ao líder de governo que no ano que vem possam analisar realmente essa matéria, possam analisar a importância desse profissional aqui no Município, foi tema da redação do Enem de domingo os desafios para a educação de surdos no Brasil. O Sr. Presidente esclareceu a questão do auxiliar de saúde bucal, chamado ASB, que na verdade é o secretário do dentista, tem que trabalhar com papelada, não faz o atendimento ao paciente. Explicou que profissional de saúde bucal, o que faz o atendimento junto ao dentista para atender e que deve segurar o paciente, é o técnico de higiene bucal, são duas áreas totalmente diferentes. Mencionou uma grande Técnica em Saúde Bucal - TSB, sua Assessora a Srª Simone Cruz que trabalhou muitos anos como técnica de saúde bucal na Prefeitura e informou que ela trabalhou no "odontomóvel" que era para fazer esses atendimentos aos asilos, às escolas. Garantiu que até o final de 2012 havia um odontomóvel e o dentista ia até esses locais para realizar o atendimento. Destacou que assim como as ambulâncias, vans e carros, primeiro o ônibus e depois a van da saúde bucal, foram destruídos e hoje não estão ativos. Falou da importância de se explicar aonde e como vai ser feito para depois não seja uma lei desnecessária, citando outras questões para que outros itens fossem melhorados. O Vereador Sandro da Hermínio informou sua preocupação de implantar um sistema que não houvesse condições de realizar e explicou que tem batido na tecla que sejam feitas leis que realmente possam ser implantadas, evitando a exposição. O Vereador Ivan lamentou a situação das famílias e informou que não via como despesa e sim como uma necessidade muito importante. **Despacho:** Rejeitado com votos a favor dos Vereadores André Amorim, Waldemar Ávila, Ivan Charles, Genildo Gandra e Willian Cezar. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Willian Cezar. Ementa: Denomina a praça localizada na Rua Elvira Ciuffo Cicarino e dá outras providências. Relator: Vereador André Amorim. Analisando a matéria, opino pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 31/10/2017. (aa) Genildo Gandra, Waldemar Ávila, André Amorim. **Despacho:** Aprovado. Inclua-se na Ordem do Dia da próxima reunião

em 1ª Discussão. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Projeto de Lei de autoria do Vereador Vinícius Alves. Ementa: Cria o diploma "Aluno Nota Dez" para estudantes do ensino fundamental e médio na rede de ensino Municipal de Itaguaí e dá outras providências. Relator: Vereador André Amorim. Trata-se de projeto de lei que cria o diploma "Aluno Nota Dez" para estudantes do ensino fundamental e médio na rede de ensino Municipal de Itaguaí e dá outras providências. Analisando a matéria, opino pela sua constitucionalidade. É o Parecer. Sala das Comissões, 30/10/2017. (aa) Genildo Gandra, Waldemar Ávila, André Amorim. **Despacho:** Aprovado. À Comissão de Finanças, Orçamento, controle e prestação de contas para emitir Parecer. Em 03/10/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação:** Assunto: Processo n° 41712017 - Recurso contra decisão do Presidente da CMI. Ementa: Recurso contra decisões que supostamente afrontariam dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaguaí – RJ. Relator: Eliezer Lage Bento. I- Relatório e Voto do Vereador Relator. Trata-se o presente processo de Recurso Administrativo previsto nos artigos 230 e 231 do Regimento Interno desta Casa de Leis, relativo à suposto descumprimento de prazos na votação de matérias enviadas pelo Poder Executivo através das mensagens n° 30, 31, 33 e 34, todas do corrente ano de 2017. Registrando-se que as mensagens chegaram a este Legislativo com pedido de urgência pelo executivo devidamente justificado, cumprindo assim o disposto no Art. 182, §3° do RI c/c Art. 79, §4° da LO, foram incluídas nos Expedientes Recebidos tempestivamente. Por conseguinte, ao revés do informado pelos Recorrentes às fls. 03, item 4, linhas 3 e 4, o pedido de urgência foi realizado pelo Chefe do Poder Executivo. Prosseguindo com o raciocínio, sendo os pedidos de urgência feitos pelo Executivo, estes foram dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, que não diferentemente é o Presidente da Mesa Diretora. Observar-se-á que de forma lícita o Sr. Presidente colocou os pedidos de urgência em votação e que não houve sequer unanimidade dentre os Recorrentes, durante a manifestação do voto, visto que dos 05 (cinco) apenas 04 (quatro) manifestaram voto contrário. É de suma importância informar que pedido de urgência não é considerado proposição (artigo 147, I a XI do RI), ou seja, não é necessário que esteja na Ordem do Dia para ser votado. Em outras palavras, não se vota a matéria, mas sim o caráter a ser dado a mesma, que pode ser urgente ou ordinário no presente caso. Mais uma vez há equívoco por parte dos Recorrentes quanto ao prazo informado pelo Sr. Presidente da CMI. Nas razões recursais aqueles afirmam que o prazo "concedido" pelo Sr. Presidente era até o dia 30 de setembro de 2017. Contudo esta data recaiu em um sábado, dia em que não houve e não há expediente neste Legislativo. Caso haja um erro material quanto ao afirmado, considerando-se o

prazo como sexta-feira, 29 de setembro de 2017, este está previsto no artigo 78, I do Código Regimental. Inexistindo portanto qualquer descumprimento do instituto. As matérias foram encaminhadas à CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação. A Comissão optou então por efetuar Requerimentos de Informação, no último prazo, antes de proferir seus pareceres. Procedimento previsto no artigo 86 do RI. Os Requerimentos foram respondidos pelo Poder Executivo em 02 de outubro de 2017 (segunda-feira) e os Recorrentes afirmam que tais respostas não foram satisfatórias aos olhos da CCJR. Outra vez é necessário frisar que satisfação é um sentimento subjetivo, ou seja, vai de pessoa a pessoa e não está prevista no Regimento Interno da Casa. Fato é que os Requerimentos de Informação foram respondidos pelo Executivo. Novos Requerimentos de Informação não estão previstos pelo RI, cabendo ao Presidente da Câmara decidir na forma do artigo 29, I, "c" do mesmo dispositivo legal. De qualquer sorte os signatários do presente parecer entendem que as matérias que tramitam em regime de urgência, por seu caráter excepcional e necessidade premente, não podem esperar. Precisa-se agilizar (entenda-se com prudência e legalidade) o processo legislativo não se devendo renovar prazos simplesmente para procrastinar. Aos olhos desta Comissão, os Requerimentos de Informação quando feitos no último dia, próximo ao final do expediente administrativo, são em verdade meramente protelatórios. Salvo engano as respostas do Executivo aos Requerimentos de Informação protocolados foram entregues ao Presidente da Comissão no mesmo dia 02 de outubro de 2017 (segunda-feira). Os próprios Recorrentes aduzem às fls. 04, item 13, que a CCJR se reunira no dia 03 de outubro de 2017 (terça-feira) para deliberar sobre o tema, mas decidiram pela não prolação de parecer. Em consulta ao Chefe de Assuntos Legislativos, verificamos que a Ordem do Dia estava disponibilizada no mesmo dia 02 de outubro de 2017 e que não houve qualquer solicitação para que se aguardasse a inclusão dos pareceres. Embora esta CCJR entenda sua constituição desnecessária, visto que todo o imbróglio poderia ter sido evitado com a emissão de parecer pela CCJR constituinte. Pelas razões acima expostas, na qualidade de Vereador Relator, posiciono-me em desacordo com o Recurso ora apresentado. Motivo pelo qual Voto pelo indeferimento do Recurso, com a manutenção dos trâmites já percorridos. Sala das Comissões, 26 de outubro de 2017. Eliezer Lage Bento – Relator; Vinícius Laves de Moura Brito – Presidente; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – Membro. O Vereador André Amorim questionou se a Comissão se manifestou sobre a constitucionalidade ou não do Recurso, porque quem vai deferir ou indeferir é o Plenário. O Sr. Presidente disse que isso está exposto no relatório e questionou se os edis não desejavam que fosse realizada leitura do relatório por inteiro. Explicou que no relatório está dizendo que a CCJ entende a sua constituição desnecessária visto que todo o imbróglio poderia ter sido evitado

pela emissão do Parecer da CCJ constituinte. Ressaltou que é um parecer de três páginas, e estava tentando ler só o resumo. O Vereador Relator Eliezer disse para o Vereador André que o relator só opina rejeitando o recurso, o Plenário é que vai decidir no voto. O Vereador André lançou questionamento se o Plenário vai decidir agora se aprova ou não o Parecer. O Sr. Presidente disse que o artigo que fala sobre o recurso, artigo 231 fala "A Comissão de Constituição, Justiça e Redação terá o prazo improrrogável de dois dias úteis para emitir parecer sobre o recurso... Aprovado o recurso, o presidente deverá observar a decisão soberana no plenário". O Vereador Eliezer esclareceu que enquanto não foi apreciado o recurso estava valendo a decisão do presidente, que agora com o parecer do relator aí vai passar a valer o que o Plenário decidir. O Sr. Presidente explicou que este foi um Processo Administrativo de um Recurso aberto por 5 Vereadores, um Recurso da decisão do Presidente, ressaltando que desses 5 Vereadores, 4 fazem parte da CCJ, eles entenderam que são suspeitos para emitir o Parecer, são impedidos, e o Presidente da CCJ automaticamente como fala o Regimento no Artigo 59 determina que seja encaminhado ao Presidente da Câmara para poder indicar outros na Comissão, automaticamente voltou pra Presidência, foram designados novos dois membros a Comissão temporariamente pra poder responder esse Parecer, foi feito uma publicação pra tornar o Ato válido onde foi nomeado os Vereadores Eliezer Lage Bento e o Vereador Carlos Kifer, junto com o suplente que é o Vereador Vinícius Alves que compuseram essa Comissão e após a publicação no Jornal e tudo mais foi encaminhado à Comissão que deram o seu Parecer. Com a palavra, o Vereador Eliezer explicou que a Comissão não concordou com o procedimento do presidente e apresentou um Recurso, que como o Regimento manda, como a Comissão se negou a dar um Parecer, nomeou um Relator, foi o Vereador Zezé que está aqui falando na tribuna. Ressaltou que tinha a opção de concordar com os Vereadores que apresentaram recurso ou concordar com o posicionamento do Presidente, e analisando o Regimento Interno, junto com a Procuradoria da casa, entendeu que o ato do Presidente foi o correto, por isso o Parecer está de acordo com a decisão do Presidente. Destacou que não é questão de constitucionalidade ou inconstitucionalidade, é questão de interpretação. Afirmou que o presidente tem que colocar pra votar para o Plenário decidir se concorda com o voto do Relator ou não. O Vereador Willian esclareceu que na verdade a comissão não se recusou a dar Parecer, a comissão entende que ela tem direito a apresentar o requerimento de informação. O Sr. Presidente disse ter entendido quando o colega falou da questão da recusa da comissão, se referia ao impedimento da Comissão. O Vereador Willian lembrou a suspeição dos membros, devido serem os próprios autores do recurso, estariam legislando em causa própria, apresentando o próprio Parecer em cima do que abriram o Processo, por isso a Comissão não poderia apresentar o Parecer. O Vereador

Eliezer esclareceu que a recusa foi anterior, no dia que votou contra Vossas Excelências mesmos. O Vereador Willian disse que naquela época não houve recusa, a Comissão entendeu que poderia apresentar requerimento de informação, quando ele ficou sem saber quando votar. O Vereador André disse que como o Regimento realmente nesse aspecto é omisso e fala o seguinte: "Emitido o Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o recuso será obrigatoriamente incluído na pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária seguinte para deliberação do Plenário" e aqui aparentemente é sobre o Parecer, logo em baixo fala "Aprovado o Recurso", ele já fala de aprovado e reprovado o recurso, sugeriu que colocasse pra votar o Parecer e logo em seguida o Recurso usando do artigo 232, ressaltando que o presidente poderia fazer a interpretação desse caso que não está previsto, ninguém votaria o parecer e votaria o recurso logo em seguida, porque o 231 parágrafos 4º e 5º não são claros. O Sr. Presidente esclareceu que quem votar a favor do Parecer está votando contra o recurso e quem votar contra o Parecer, está votando a favor do recurso, destacando, para que não houvesse dúvidas que o Parecer opinava pelo indeferimento do Recurso. O Vereador Gil Torres solicitou votação nominal. O Sr. Presidente acatou a solicitação e procedeu a votação. **Despacho:** Aprovado. Votos contra; Genildo Gandra, Willian Cezar, Ivan Charles Waldemar Ávila, André Amorim. Votos a favor: Eliezer Bento, Fernando Kuchenbecker, Carlos Kifer, Gilberto Torres, Carlos Zóia, Alexandro de Paula, Noel Pedrosa, Sérgio Fukamati, Roberto Lúcio, Haroldo Jesus, Rubem Vieira. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.584, de 07/11/2017:** Ementa: Substitui o nome da Creche Municipal 26 de Dezembro para Creche Municipal Professora Danielle Batista da Silva e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Itaguaí - RJ; Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei: Art. 1º A creche Municipal 26 de Dezembro, localizada na Rua A, quadra 06, s/nº, Bairro 26 de Dezembro, passa a denominar-se oficialmente Creche Municipal Danielle Batista da Silva. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação. Autoria: Vereador Willian Cezar e 16 Vereadores. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 07/11/2017. (a) Rubem Vieira de Souza – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando a próxima para o dia 09 de novembro em horário regimental. Nós, Joselaine Gomes e Milton Valviesse Gama, redigimos esta Ata.

Presidente

Vice - Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário